REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Agrupamento de Escolas Daniel Faria, Paredes

**Aviso de Abertura de concurso para CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO, LICENCIADO EM PSICOLOGIA/PSICÓLOGO.**

António Joaquim Correia de Aguiar, Diretor do Agrupamento de Escolas Daniel Faria, Paredes, informa que se encontra aberto, por três dias, o procedimento concursal para contratação, no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo, de um licenciado em Psicologia/Psicólogo ao abrigo do art.º 38.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redacção conferida pelos Decretos-Lei nº 83-A-2014, de 23 de maio, 9/2016, de 7 de março e 28/2017, de 15 de março e por Despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 31 de julho de 2020.

**1. Identificação da modalidade do contrato**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

**2. Identificação da duração do contrato**

Anual – 35 horas

**3. Identificação do local de trabalho**

Agrupamento de Escolas Daniel Faria, Paredes

**4. Caraterização das funções**

Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário

**5. Requisitos de admissão**

Licenciatura/Mestrado em Psicologia
Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

**6. Formalização de candidaturas**

Página www.dgae.mec.pt na área de Contratação de Escola

**7. Critérios de seleção**

**A) Avaliação do Portfólio – ponderação de 30%**

Experiência em serviço de psicologia e orientação escolar (SPO) – 20%
Formação na área de orientação escolar ou profissional – 10%

Observação: Os candidatos deverão enviar até ao final do prazo de candidatura o Portfólio, contendo cópias dos documentos comprovativos das informações referentes aos subcritérios, para o seguinte endereço: direcao.aedfbp@gmail.com

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Agrupamento de Escolas Daniel Faria, Paredes

B) **Número de anos de experiência profissional na área** – ponderação **de 35%**

- Até 5 anos – 12 pontos
- De 6 a 15 anos – 16 pontos
- Mais de 15 anos – 20 pontos

A entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios anteriores.

**C) Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35%**

Experiência - 15%
Qualificações - 15%
Motivações Profissionais - 5%

A entrevista decorrerá em horário e local a designar publicitados em www.aedfbp.pt, considerando-se, para todos os efeitos, os candidatos admitidos à entrevista assim notificados da mesma. Os candidatos serão ainda informados por e-mail da sua seleção para a entrevista bem como do local e horário para os quais foi marcada. A não comparência à entrevista determina a eliminação do candidato.

Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a **lista final** ordenada contendo a **classificação final** dos candidatos admitidos à entrevista de avaliação de competências, bem como a **indicação do candidato selecionado**, em www.aedfbp.pt e afixada na escola sede do agrupamento.

Os candidatos tomam conhecimento da seleção efetuada através da aplicação eletrónica da Direção-Geral

**Critérios de Exclusão**

- Entregar o formulário de candidatura por outra via que não mediante o preenchimento do formulário eletrónico da oferta acedendo á aplicação informática da DGAE, através do link, www.dgae.mec.pt.
- Preencher o formulário de candidatura com dados incorretos.
- Não enviar o portfólio, até ao fim do prazo de candidatura para o endereço direcao.aedfbp@gmail.com .

Baltar, 9 de setembro de 2020

Diretor

(António Joaquim Correia de Aguiar)